



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TORNA PÚBLICO, OS ATOS NORMATIVOS QUE PRATICOU NO PERÍODO 01 A 31 DE MARÇO, A SABER:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 226/2016

"DECLARA VAGO O CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições.

Considerando que o Vereador Laudelino Grunewald, Presidente desta Casa de Leis, veio a falecer em 27 de fevereiro de 2016;

Considerando que com o falecimento do referido parlamentar ficou vago o cargo de Presidente que ele exercia na Mesa Diretora;

Considerando que há necessidade de preenchimento da mencionada vaga;

Considerando o disposto no art. 83, Inciso I do Regimento Interno.

### DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Vago o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente em exercício, 10 de março de 2016.

ARNALDO MARTINS  
Presidente em exercício

JOSÉ ANTONIO DELAI  
Secretário

### ATO DO PRESIDENTE Nº001/2016.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itarana, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Plenário desta Casa concedeu licença ao Vereador Laudelino Grunewald, PMDB,

na Sessão Ordinária, realizada em 24 de fevereiro do corrente ano;

Considerando que o referido Vereador e Presidente desta Casa, veio a falecer, no dia 27 de fevereiro de 2016;

Considerando a existência da Vaga de Vereador, conforme dispõe o "caput" do art. 83 do Regimento Interno;

Considerando que é da competência do Presidente nos termos do no art. 35, Inciso XXII do Regimento Interno, convocar o Suplente;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal decidiu que a vaga é do Partido a que pertence o Vereador.

### RESOLVE

Art. 1º - Convocar o Suplente de Vereador do PMDB, BELMIRO BRANDEMBURG, para assumir o cargo vago, por morte, do Vereador Laudelino Grunewald, até o término desta Legislatura.

Art. 2º - Oficie-se ao Suplente de Vereador para que apresente na Secretaria, os documentos exigidos em Lei, para efetivação de sua posse.

Art. 3º - Providencie a Secretaria todos os atos para os efeitos legais.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente em exercício, 10 de março de 2016.

ARNALDO MARTINS  
Presidente em exercício

### OBS:

Para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao material publicado, favor entrar em contato pelos Telefones 27 37201404 ou 27 99903 3316, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas a exceção das segundas e últimas quartas-feiras do mês em que o horário é a partir das 14 horas ou pelo email [secretaria@camaraitarana.es.gov..](mailto:secretaria@camaraitarana.es.gov..)